



**UNIDADE GESTORA REQUISITANTE**  
Câmara Municipal de Indaial  
**SECRETARIA REQUISITANTE**  
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial  
Processo Licitatório: 27/2022  
Objeto: Seguro para o prédio da Câmara de Indaial.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 19/2022**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Câmara Municipal de Indaial torna público que o Presidente da Mesa Diretora, através deste e de acordo a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação de serviços constantes no Item 3 – OBJETO, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*.

2.2. Os valores serão considerados conforme Decreto 9.412, de 18 de julho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93.

**3. OBJETO**

3.1. O presente termo de dispensa trata da contratação de empresa para a prestação de serviço de seguro predial para o imóvel que abriga a Câmara de Vereadores de Indaial, estando previstas as seguintes importâncias seguradas:

<b>Coberturas Contratadas</b>	
Incêndio/raio/explosão/queda de aeronave	R\$2.000.000,00 Franquia: apenas em caso de queda de raio – 10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$900,00.
Vendaval/ciclone/tornado/granizo	R\$30.000,00 Franquia: (excluídos bens ao ar livre) 10% dos prejuízos com o mínimo de R\$900.
Danos elétricos	R\$10.000,00 Franquia: 10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$900.
Roubo e furtos de bens	R\$10.000,00
Perda/pagamento aluguel	R\$20.000,00 Franquia: período indenitário de 6 meses.
Tumultos e greves e lock-outs	R\$20.000,00



**UNIDADE GESTORA REQUISITANTE**  
Câmara Municipal de Indaial  
**SECRETARIA REQUISITANTE**  
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial  
Processo Licitatório: 27/2022  
Objeto: Seguro para o prédio da Câmara de Indaial.



Despesas fixas	R\$20.000,00 Franquia: após 5 dias do sinistro – período indenitário de 6 meses.
Recomposição de documentos	R\$10.000,00
Assistência 24 horas	Gratuita em caso de sinistro.
Responsabilidade civil operações	R\$30.000,00
Vidros	R\$5.000,00 Franquia: 10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$150,00.
Alagamento/inundação	R\$5.000,00 Franquia: 10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$150,00.

3.2. A proposta emitida pela Contratada no dia 11/10/2022 é parte integrante deste Termo de Dispensa.

#### 4. PRAZOS E DATAS

4.1. A apólice deverá ser emitida em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada.

4.2. O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses a partir das 24 horas do dia 23/10/2022 até às 24 horas do dia 23/10/2023. Ainda que não emitida a apólice, caso em que a Contratada deverá fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

#### 5. CONTRATADA

5.1. **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico – CEP: 90.020-060, município de Porto Alegre/RS.

5.1.1. REPRESENTANTE LEGAL: **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, procurador substabelecido, inscrito no CPF sob nº 616.420.100-49, carteira de identidade nº 1044731451, residente e domiciliado na rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 7, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS.

#### 6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total contratado é de R\$ 1.141,52 (um mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta enviada no dia 11/10/2022 pela Contratada.



**UNIDADE GESTORA REQUISITANTE**  
Câmara Municipal de Indaial  
**SECRETARIA REQUISITANTE**  
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial  
Processo Licitatório: 27/2022  
Objeto: Seguro para o prédio da Câmara de Indaial.



6.2 O valor constante acima não será reajustável e será pago em moeda corrente nacional na época devida.

6.3 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a prévia apresentação do competente documento fiscal e aprovado pelo fiscal do contrato.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Dispensa correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias dos exercícios de 2022:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
01.01.001.031.0001.2001.339039690000.01000000 – Seguros em Geral.	Ordinário

## 8. FORO


8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Indaial – SC.

Publica-se.


Indaial (SC), 21 de outubro de 2022.

  
**Carin Maria Bachmann Brandt**  
Diretora  
Câmara Municipal de Indaial

O Presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, ratifica as condições e manifestações supracitadas.

  
**Flávio Augusto Ferri Molinari**  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Indaial

De acordo.

  
**Luiz Fernando Surdi**  
CAB/SC 36910